



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
DIRETORIA GERAL - SUDESB/DG

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 053/2025: “CAMPEONATO BAIANO DE REMO 2025”

I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

O evento justifica-se por se constituir uma importante ferramenta de inclusão social e oportunidade para a interação das famílias, troca de experiências e um marco na vida esportiva do atleta que dá um passo importante em direção a sua formação profissional e na carreira como atleta, e em consonância com a finalidade da Sudesb, a qual tem buscado fomentar o esporte no Estado da Bahia, a FEDERAÇÃO DOS CLUBES DE REMO DA BAHIA - FCRB, apresentou o “CAMPEONATO BAIANO DE REMO 2025”, na sua sétima edição, uma competição Estadual que busca disseminar o esporte de alto rendimento, promovendo o fortalecimento da modalidade de remo, além de selecionar atletas talentosos para a prática intensiva em busca de resultados expressivos para a participação dos mesmos em eventos estaduais, e nacionais e atende o Calendário Anual da FCRB, com provas individuais e por equipe, nas categorias juvenis, júnior A, Junior B, sub-23, sênior e máster, masculino e feminino, divididos em 04(quatro) etapas, com a participação de 320 (trezentos e vinte) atletas, sendo 80 (oitenta) atletas por etapa, no período de 03/08 a 14/12/2025, e uma expectativa de 3.000 pessoas para cada etapa.

Será realizado em 04 (quatro) etapas:

1ª ETAPA em 03/08/2025 na Enseada dos Tainheiros, na praia da Ribeira – Salvador/BA.

2ª ETAPA em 28/09/2025 na Enseada dos Tainheiros, na praia da Ribeira – Salvador/BA.

3ª ETAPA em 26/10/2025 na Enseada dos Tainheiros, na praia da Ribeira - Salvador/BA;

4ª ETAPA em 14/12/2025 na Enseada dos Tainheiros, na praia da Ribeira - Salvador/BA

A Associação Esportiva e Cultural Clube de Regatas Península é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, que tem por finalidade principal ações de caráter filantrópico e de assistencial social e profissional, voltadas para o alcance dos seguintes objetivos sociais: promoção da assistencial social e esportiva, promoção do esporte em suas inúmeras categorias, sobretudo nos esportes ligado as regatas, representando a Administração Pública no interesse do fomento do desporto junto a população e demais organizações desportivas onde se encontram filiadas.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a inexigibilidade de chamamento público por inviabilidade de competição da citada Federação, conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade específica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pela Associação, que é a única entidade com Exclusividade e reconhecida pela Confederação Brasileira de Remo – CBR.

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, o espaço é apropriado para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016. Conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;

O valor previsto de R\$150.040,00 (cento e cinquenta mil e quarenta reais) e teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 orçamentos pormenorizados, sendo definido os métodos e prazos da execução do objeto a ser contratado, conforme planilha comparativo de preços.

Vale ressaltar que a realização desta parceria encontra-se em consonância com a Ação Orçamentária 5779 / Promoção de Eventos Esportivos de Alto Rendimento, através das Federações e Entidades Esportivas.

Pode-se, portanto, em atendimento à Res.TCE nº144/2013, art.5º, VII, observar a relação de causalidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 03: “Fomentar o esporte de alto desempenho considerando as vocações territoriais”, estabelecido no PPA 2024/2027.

Em, 08 de julho de 2025.

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 08/07/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00117485040** e o código CRC **9C876BE7**.

Referência: Processo nº 069.1486.2025.0003286-78

SEI nº 00117485040